



Prefeito Municipal

Lei nº. 3367 de 25/10/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III. do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e

sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social na importância de R\$.65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) à "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA", entidade filantrópica sem fins econômicos, de caráter filantrópico e assistencial, inscrita no CNPJ sob n.º 48.448.526/0001-65, com sede no Anel Viário Júlio Robini, prolongamento da rua 26 s/nº - centro, Caixa Postal 101, na cidade de Guaira-SP, visando à complementação de custeio, pela contra-prestação de serviços na área de assistência social, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes Autistas do município de Miguelópolis.

Artigo 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior será concedida através de convenio previamente celebrado, conforme o projeto de núcleo de apoio da APAE de Guaira-SP.

Artigo 3º - Para a concessão do benefício, a entidade deverá cumprir as exigências do Decreto n.º 4.617, de 02/01/2013.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas com execução da presente lei, fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de crédito adicional especial da importância de R\$.65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

01	Prefeitura Municipal
01.04	Departamento de Educação
01.04.05	Educação Especial
12	Educação
12.367	Educação Especial
12.367.0250	Educação Compensatória
12.367.0250.2041.0022	Subv. Conc. à A.P.A.E de Guaira-SP
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 0.01.00-220 000

Parágrafo Único – O crédito a ser aberto, autorizado na forma deste artigo, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.01	Gabinete do Prefeito Municipal	
01.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0045.2003.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências	
Ficha 003 – 3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
01.01.03	Fundo Social de Solidariedade	
04.124.0081.2016.0000	Serviços de Tributação e Fiscalização	
Ficha 015 – 3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	15.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 25 de outubro de 2013.

JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria